PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 367/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE N° 367/2025

1. OBJETO DA INEXIGIBILIDADE

O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para o Município de Maravilha – SC.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD, que justifica a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de acordo com a previsão de gastos das Secretarias e Entidades do Município de Maravilha/SC para o exercício de 2025, necessária em virtude de que no Município de Maravilha há somente uma empresa distribuidora de energia elétrica para área rural, denominada **CERACA - COOPERATIVA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA VALE DO ARACA**, e tratando-se de concessão pública, justifica-se a contratação da empresa para prestação dos serviços.

A inexigibilidade de licitação justifica-se porquanto enquadrada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão da escolha da **CERACA - COOPERATIVA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA VALE DO ARACA, CNPJ nº 09.364.804/0001-44**, se dá considerando que a empresa em questão é exclusiva no mercado de trabalho na região, no que se refere ao fornecimento destes serviços.

VINICIUS VENTURA

Prefeito do Município de Maravilha, SC